

Termo de Referência 61/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	18/09/2023 09:55 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		012

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.Registro de preços para aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio para a Secretaria de Obras e Viação, nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021,
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação das Secretarias Municipais, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Pátio Rodoviário Municipal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [parcelado]

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Registro ou inscrição da empresa na Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1.1. Aquisição asfalto usinado a quente para aplicação a frio

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.540,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.540,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO/ DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

2.030- Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas

211-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TABELA DE TERMO REFER_NCIA.pdf (1.05 MB)
- Anexo II - ETP71_2023.pdf (2.13 MB)

Anexo I - TABELA DE TERMO REFER_NCIA.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Tabela Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD E.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	14222	Saco de 25 kg	2.000	29,77	59.540,00

Paulo Sérgio da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Anexo II - ETP71_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 71/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 012

2. Descrição da necessidade

Registro de preços para aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio para a Secretaria de Obras e Viação, visando a continuidade de manutenção, conservação de vias urbanas e a questão de segurança na trafegabilidade em nosso Município tanto de motoristas e pedestres com a correta correção da pavimentação em virtude de intenso fluxo de veículos ou o próprio desgaste natural.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras Viação	Paulo Sérgio da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.

Os itens deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade das Secretarias requisitantes, sendo os itens não fornecidos exclusivamente por determinada empresa. Anexo I Cotação.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de materiais de construção, manutenção e reparos das Secretarias Municipais, em que a contratação visa atender as demandas inerentes das secretarias e em casos de extrema urgência ou no caso de manutenção preventiva nos locais que precisarem das atividades da secretaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante nos Anexo VI – Solicitações de Compra das secretarias requisitantes. Em que devido a alta demanda quantitativa para os itens em questão, cuja aquisição será

realizada eventualmente, de acordo com a necessidade na forma de registro de preços, sendo o lapso temporal preenchido para um fracionamento nas aquisições, bem como nos permite aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância com a disponibilidade financeira.

Conforme: Anexo II itens, quantidades e valores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.540,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 59.540,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando um melhor gerenciamento das Secretarias requisitantes, a entrega necessita ser feita de forma fracionada, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores. Assim, tendo em vista a necessidade de um planejamento quanto a execução da realização dos serviços desempenhados pelas secretarias, em que ainda podemos analisar condições imprevistas decorrente do desgaste natural.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios com a referente aquisição visam atender as demandas já existentes de pequenos reparos, ou seja, preservação, conservação ou manutenção, ou ainda, em caráter emergencial ou urgente, em que a finalidade é o atendimento do papel da administração perante a nossa comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista, a necessidade de atender as demandas já existentes de pequenos reparos, ou seja, preservação, conservação ou manutenção, ou ainda, em caráter emergencial ou urgente, em que a finalidade é o atendimento do papel da administração perante a nossa comunidade, a qual visa a segurança quanto a questão de trafegabilidade em vias urbanas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 66026_Cotacao_23-09-11_09-38-10.pdf (110.36 KB)
- Anexo II - ANEXO COTAÇÕES.pdf (1.05 MB)

Anexo I - 66026_Cotacao_23-09-11_09-38-10.pdf



Relatório de Cotação: Materiais de tapa buraco

Pesquisa realizada entre 11/09/2023 08:38:59 e 11/09/2023 08:40:07

Relatório gerado no dia 11/09/2023 09:38:14 (IP: 2001:1284:f02e:40ec:616d:7211:67b5:2d5c)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	2.000	R\$ 29,77 (un)	-	R\$ 29,77	100%	R\$ 59.540,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI			00018923	20/04/2023	R\$ 26,50
2	MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG			61348	11/04/2023	R\$ 37,29
3	Prefeitura Municipal de Três Barras Prefeitura Municipal de Três Barras			229808	29/03/2023	R\$ 26,50
4	Prefeitura Municipal de Santa Carmem Comissão Permanente de Licitação			228905	23/03/2023	R\$ 28,80
Valor Unitário						R\$ 29,77

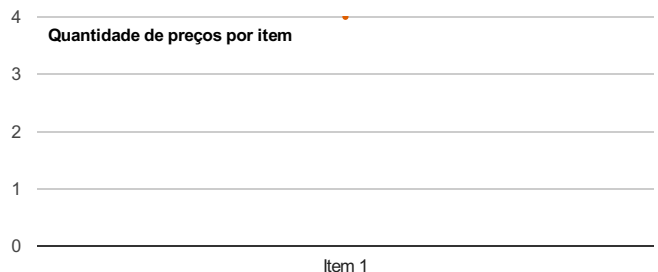
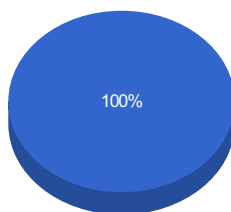
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,77

Valor Global: R\$ 59.540,00

Valor do item em relação ao total

● 1) CONCRETO A...



Detalhamento dos Itens



Item 1: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO

Preço Estimado: R\$ 29,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,77

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, , usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 9 7% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, s em a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Data: 20/04/2023 00:00

Objeto: FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - SACO 25 KG - MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - SACO 25 KG

Identificação: 00018923

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/

Quantidade: 500

Unidade: SC

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

17.368.769/0001-60

SABIMIX CONCRETO LTDA

R\$ 26,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Bady Bassitt

ROD VICINAL BADY BASSITT - POTIRENDABA, S/N

(17) 3258-1961

gerenciausina@construtorafama.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de reparador asfáltico usinado a quente aplicado a frio, para utilização em operação tapa buracos na manutenção de vias públicas do Município de Piumhi, conforme especificações constantes deste edital.

Descrição: REPARADOR ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - REPARADOR ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, APLICADO A FRIJO, para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos (recuperação elástica CAP 60/85), possuindo em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus, composto de: ? Agregados Minerais atendendo a faixa "C" do DNIT, com índice de vazios de 3 a 6% quando totalmente adensado (corpo de prova); ?Elastômeros de aditivo para mistura asfáltica 100% concentrada; ?Pó de borracha da reciclagem de pneus; ? Aditivo para mistura asfáltica; ?Polímero vinílico a base de látex; ?Composto betuminoso incorporado em filer ao agregado mineral da massa; ? Resultado mínimo de 900KGF para estabilidade, conforme critérios do Ensaio Marshall DNER – ME 107/94 (Características de Marshall), atestado por órgão competente; ?Não ser um produto inflamável, conforme critérios do Ensaio de Ponto de Fulgor e Teste de Flamabilidade, atestados por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Observação: O produto fornecido deverá ser embalado em sacos com PESO UNITÁRIO DE 25 KG comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contendo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ e Inscrição Estadual do mesmo; modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, bem como as restrições de aplicação, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite e empilhamento afim de não danificar o produto. Deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto; embalagens devem ser recicláveis, contendo o símbolo universal do mesmo impresso no corpo da embalagem e em local visível. Validade do produto para armazenar por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses sem perda de qualidade. Aplicáveis a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos. Para aplicação a frio.

Data: 11/04/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 61348

Lote/Item: 2/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 4.500

Unidade: Sacos

UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
24.110.720/0001-78		BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI				R\$ 37,29
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Cedral	AV HEITOR LUCATTO, 287	IRACI	(17) 3266-2006	licitacao@biopavbrasil.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Barras

Prefeitura Municipal de Três Barras

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REPARADOR DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

Descrição: MASSA ASFALTICA USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIJO, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 24 MESES, PODENDO SER APLICADO EM BURACOS COM AGUA E EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA - MASSA ASFALTICA USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIJO, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 24 MESES, PODENDO SER APLICADO EM BURACOS COM AGUA E EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSADO PINTURA DE LIGAÇÃO (SACOS DE 25 KG). COMPOSIÇÃO: GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 96% NA PENEIRA 3/8", TEOR DE BETUME ENTRE 4,0 E 6,5%, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ENTRE 1,80 E 2,50 G/M3. SACA COM NO MÍNIMO 25 KG.

Data: 29/03/2023 13:09

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 229808

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 7.000

Unidade: SCO

UF: SC



CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
18.375.607/0001-11			PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES EIRELI		R\$ 25,16	
VENCEDOR						
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo: proprio						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Araranguá	ROD MARTIN JOSE GONCALVES, 395	Edmar Ciro de Oliveira	(48) 3632-5151	contato@pavulasfaltos.com.br	
84.689.066/0003-92			BRITAGEM VOGELSANGER LTDA		R\$ 26,50	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Palhoça	R VEREADOR ROGERIO DA SILVA, 1329	GABRIELA	(48) 3341-0007	licitacao@britagemvogelsanger.com.br	
22.251.719/0001-38			SOS ASFALTOS EIRELI		R\$ 30,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Florianópolis	RUA DOUTOR HEITOR BLUM, 310	FELIPE	(48) 3240-7160	vendas@sosasfaltos.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal de Santa Carmem Comissão Permanente de Licitação	Data:	23/03/2023 12:32
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) PARA TAPA BURACO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.	Modalidade:	Pregão
Descrição:	CBUQ ADITIVADO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), Concreto betuminoso Usinado a quente (DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97, em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com gr - CBUQ ADITIVADO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), Concreto betuminoso Usinado a quente (DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97, em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulométrica densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% na peneira 3/4, 80-100% na 1/2 e 2-10% na 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER- em 204) não emulsionado, não diluído, estocável por até 20 (vinte) meses sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado garantindo compactação, dispensado pintura de ligação, embalado em sacos de 25 KG	SRP:	SIM
		Identificação:	228905
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	1.200
		Unidade:	UND
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.522.460/0004-22	CONSTRUTORA CAMERA LTDA	R\$ 20,60
VENCEDOR		
Marca: CONCRECIM		
Fabricante: CONCRECIM		
Modelo: CONCRECIM		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.603.411/0001-07	VOLTASA COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA				R\$ 21,60
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Rondonópolis	AVENIDA DANIEL CLEMENTE, 363	(66) 9613-1213	nicolas.voltasa@gmail.com	
46.263.251/0001-60	MASSAFORTE LTDA				R\$ 28,80
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
24.311.168/0001-86	GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA				R\$ 29,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	AV AYRTON SENNA DA SILVA, 200	(65) 3365-2837/ (65) 9959-2627	orlando@geoplusasfaltos.com.br	
36.646.042/0001-41	LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI				R\$ 36,90
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São José do Rio Preto	AV JOSE MUNIA, 5209	(17) 3215-8181	alessandro@trevizanauditores.com.br	



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/03/2023 e 20/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 13/06/2023 12:59:37
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 20/04/2023 08:43:34
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
143.0.0.116:5757/Transparencia/

Data: 16/05/2023 13:29:23
Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo II - ANEXO COTAÇÕES.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Anexo Cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	BANCO DE PREÇOS
				Valor Unitário Mediano R\$
01	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	Saco de 25 kg	2.000	29,77

Paulo Sérgio da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Viação